



ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 04/2023

INSTRUIR A ELABORAÇÃO DE AÇÕES E ESTRATÉGIAS INTEGRADAS ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE UNIFLOR PARA O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DO 5º PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Diretora do Departamento de Educação e Esportes de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Articular junto ao Colégio Estadual Marquês de Herval e Escola Municipal Menino Jesus, o desenvolvimento de práticas pedagógicas que favoreçam a transição entre as fases do Ensino Fundamental.

Art. 2º Propor, junto aos profissionais da educação da Rede Municipal de Educação de Uniflor que atendem ao 5º ano, momentos de discussão e formação sobre as especificidades do processo de transição dos estudantes para o 6º ano.

Art. 3º Fomentar, junto à Escola Municipal Menino Jesus, a inserção de ações e estratégias que visem a preparar os estudantes para o processo de transição do 5º para o 6º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º Orientar a Escola Municipal Menino Jesus para o cumprimento dos protocolos de encaminhamento da documentação escolar do estudante, a fim de que o Colégio Estadual Marquês de Herval possa dar continuidade aos atendimentos e encaminhamentos realizados pela Escola.

Art. 5º Inserir no sistema SERE Pedagógico as informações (laudos e documentos avaliativos), que possam colaborar com a identificação de alunos que necessitam de apoio pedagógico ou acompanhamento de auxiliar.

Art. 6º Realizar ações através da Busca Ativa dos alunos faltosos, mobilizando através de tentativas, diversos setores, como: Escola, Família e Conselho Tutelar, com o objetivo de diminuir os casos de faltas excessivas, que prejudicam o aprendizado do aluno.

Art. 7º Repassar aos Pedagogos do Colégio Marquês de Herval, as ações que têm sido realizadas em prol da melhoria da qualidade do aprendizado dos alunos da rede municipal,



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

porém dando um foco maior, neste momento, para os alunos que farão a transição de 5º para o 6º ano.

Art. 8º Implantar, a partir do mês de abril, as ações planejadas para a transição dos alunos do 5º ao 6º ano.

Art. 9º Fazer uso de dados e informações através da Prova Paraná, além dos acompanhamentos bimestrais, visando diagnosticar as fragilidades e propor ações de intervenção adequadas.

Art. 10 Promover visitas dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I no Colégio Estadual Marquês de Herval, proporcionando um primeiro contato com o espaço que frequentarão no ano seguinte.

Art. 11 Sugerir ao Colégio Estadual Marquês de Herval ações de acolhimento aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, promovendo um trabalho cotidiano de oportunidades de desenvolvimento de autoestima, autoconfiança, proporcionando um ambiente acolhedor, onde todos se pautem por dinâmicas colaborativas de trocas de experiências e respeito mútuo, para compreender e apoiar o bom andamento das relações dentro de cada unidade escolar.

Art. 12 Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uniflor-PR, 20 de fevereiro de 2023.


Mariley Neves Ribeiro Zanchetti

Diretora do Departamento de Educação e Esportes